

Lei. n.º 021/2002

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá providências.

A câmara Municipal de Karaima, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar, na quantia de (Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforços das seguintes dotações:

02	Poder Executivo		
020400	Cassessoria de Planejamento		
04121000.42.009	Cassessoriamento de Planejamento		
3.1.90.11	Vencim. e vantagens fixas	35	2.000,00
03	Depart. de Administração		
030100	Gabinete do Diretor		
04122000.72012	Man. dos serviços gerais		
3.1.90.11	Dem. e vantagens fixas	41	20.000,00
3.3.90.30	Material consumo	44	10.000,00
3.3.90.36	Outros para ter. pes. física	45	10.000,00
3.3.90.39	Outros para ter. pes. jurídica	47	20.000,00
04122000.72013	Consumo água, luz e telefone		
3.3.90.39	Outros para ter. pes. jurídica	48	50.000,00
030200	Divisão de recursos humanos		
09272000.72015	Contribuições previdenciárias		
3.1.90.13	Obrigações patronais	62	25.000,00
030300	Divisão de Material e Patrimônio		
04120000.72017	Man. da div. de mat. e Patrimônio		
3.3.90.30	Material de consumo	65	1.000,00
04	Dept. de Finanças		

20606001.32055 Manutenção do Gob. do Diretor			
3.1.90.11	Venc. e vantagens Fixas	251	2000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	254	500,00
20606001.32056 Manut. da Patru. Mec.			
3.3.90.30	Material de consumo	255	20000,00
20606001.32059 Manut. de Viveiro de mudas			
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas	252	18.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	256	2.000,00
09	Departamento de esporte		
090100	Gob. do Diretor		
27812000 72061 Man. Ativ. Recreat. e Desport.			
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas	268	15.000,00
27812002.92062 Man. de Ginásios Conchas e Est.			
3.3.90.30	Material de consumo	274	1.000,00
10	Dep. do Meio Ambiente		
10100	Gob. do Diretor		
18541003.12063 Man. do Gob. do Diretor			
3.3.90.30	Material de Consumo	282	500,00
3.3.90.39	outros serv. Terc. - P.J	285	1000,00
Total das Suplementações		R\$	555.000,00

Art. 2º) Para cobertura de Crédito adicional suplementar constante do artigo anterior, fica a executiva Municipal autorizada a utilizar como recursos os nominados no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º | Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Scaraima, Estado de Paraná, 31 dias do
mês de outubro de 2007.

Duvidas
Paulo Valles Zampiere
Prefeito Municipal.

